



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)

REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	PENSÃO CIVIL (Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019)
Assunto Particular:	HABILITAÇÃO À PENSÃO CIVIL IRMÃ (O) INVÁLIDO, COM COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE (ORIGINAL)		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Requerimento de Concessão de Pensão		
b.	Declaração de Recebimento de outros benefícios		
c.	Ficha de Cadastro do Beneficiário		
d.	Certidão de óbito		
e.	Cartão do CPF		
f.	Identidade e CPF		
g.	Título do Eleitor		
h.	Identidade e CPF do Instituidor		
i.	Comprovante de Residência		
j.	Comprovante de conta corrente		
l.	Atas de inspeções de saúde (no caso de filho inválido)		

2. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)

A Pensão Civil: É um benefício previsto no Plano de Seguridade Social concedido e pago mensalmente ao(s) dependente(s) do servidor, nas hipóteses legais, em virtude do falecimento deste, esteja o servidor em atividade ou aposentado.

QUEM RECEBE O BENEFÍCIO?

Em caso de morte do servidor civil:

- a) seja inválido;
- b) tenha deficiência grave; ou
- c) tenha deficiência intelectual ou mental, nos termos do regulamento;

COMO REQUERER

Comparecer à SSVP, informar o óbito e dar entrada na Pensão.

LEGISLAÇÃO

a.	Lei nº 8.112/90, 11 de dezembro de 1990
b.	Emenda Constitucional nº 41, 31 de janeiro de 2003
c.	Lei nº 10.887/04, de 18 de junho de 2004
d.	Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005
e.	Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012
f.	Lei 13.135/15, de 17 de junho de 2015
g.	Separata ao BE nº 28/2017 (Normas Técnicas nº 07, de 23 de junho e 2017)
h.	EC 103, de 12 de novembro de 2019

3. CONFORMIDADE / ATENDENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Comprovante de Entrada de Requerimento/ Processo N°		
b.	Ficha Cadastro do Instituidor		
c.	Título do Instituidor		
d.	Declaração de beneficiários		
e.	Contracheque		
f.	Abertura de Sindicância (para comprovação de dependência econômica)		